



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

REQUERIMENTO Nº 2309 /2020

PROPONENTE: DEPUTADA JOANA DARC

ASSUNTO: NOS TERMOS REGIMENTAIS DESTA CASA, REQUEIRO À MESA DIRETORA, COM AQUIESCÊNCIA DO SOBERANO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR WILSON MIRANDA LIMA, INDICATIVO PARA QUE SEJA REALIZADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MÁSCARAS NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA USUÁRIOS DE ÔNIBUS, PARA PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DO VÍRUS COVID-19.

Destinatário: Av. Brasil, 513 - Compensa, Manaus - AM, 69036-110.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia do novo Coronavírus, este Governo decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020. Em função da disseminação do Covid-19 no Estado do Amazonas e do risco iminente de crescimento exponencial do número de pessoas acometidas pela doença determinou também a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais.

O pleito que encaminho ao Governo do Estado tem por objetivo solicitar distribuição gratuita de máscaras nos terminais de transporte público aos usuários de ônibus, tendo em vista que estes locais ainda estão sujeitos a aglomeração de pessoas mesmo diante da necessidade de isolamento social.

Cumpre salientar que a Organização Mundial de Saúde (OMS), através do guia técnico "*Advice on the use of masks in the context of COVID-19*" (Recomendação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19) emitido no dia 6 de abril, recomendou o uso de máscaras à população em geral, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população estimada do Amazonas é de 4.144.597 habitantes e muitos amazonenses dependem do transporte público para se locomover diariamente aos seus trabalhos, apesar das medidas de isolamento social, o que expõe essas pessoas ao risco do contágio.

Outrossim, a população em geral têm encontrado dificuldade para a aquisição de máscaras, seja pela indisponibilidade do material no mercado seja pela falta de condições financeiras nesse momento crítico de desemprego e redução da renda.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Diante do exposto, requeiro nobres Pares desta Casa, na forma regimental que seja encaminhado expediente ao governador do Estado do Amazonas, senhor Wilson Miranda Lima, indicativo para que seja realizada a distribuição gratuita de máscaras nos terminais de transporte público para usuários de ônibus, para prevenir a proliferação do vírus covid-19.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2020.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL